ELEIÇÕES PARA O MANDATO DE 2024/28

ELEIÇÕES REGIONAIS
Educação, a palavra aos partidos

sindicato dos professores da região açores

INTRODUÇÃO

Como tem sido habitual, de há uns tempos a esta parte, antes das legislativas regionais, o Sindicato dos Professores da Região Açores, estrutura sindical mais representativa da classe docente na Região, solicita aos partidos políticos/coligações um conjunto de propostas para a melhoria do Sistema Educativo da Região. Neste sentido, e para que os Professores nos Açores possam aferir o posicionamento que os diversos partidos/coligações têm para a Educação, foi elaborado um conjunto de questões repartidas por cinco grandes temas estruturantes da Educação nos Açores, a saber: **Gestão e Administração Escolar, Carreira, Horários e Condições de Trabalho, Ensino Particular e Cooperativo, Ensino Profissional, Educação Especial, Incentivos à Fixação de Pessoal Docente, Concursos de Pessoal Docente e Docentes em Contrato a Termo.**

QUESTÕES COLOCADAS

1. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

A Região Autónoma dos Açores é a única Região do País que mantém os princípios gerais da democracia na gestão e administração escolar. O Continente abandonou este modelo em 2008 e a Região Autónoma da Madeira tem um sistema misto. Objetivamente, estamos a falar de um modelo com processos eleitorais, colegialidade e decisões participadas versus um modelo de concentração de poderes num órgão de gestão unipessoal, o diretor, que inibe as práticas democráticas colegiais, os processos eleitorais e até a participação dos docentes nas decisões pedagógicas. A manutenção do atual regime de gestão e administração escolar na Região Autónoma dos Açores continua a ser, para o Sindicato dos Professores da Região Açores, uma das características mais relevantes do Sistema Educativo Regional e um sinal político de distanciamento da lógica da escola-empresa, centrada no órgão executivo unipessoal.

A) Compromete-se o seu partido/coligação a defender o regime de gestão escolar vigente?

B) Compromete-se o seu partido/coligação a apresentar uma iniciativa legislativa que permita, à semelhança do Continente, que o docente tutor possa ter redução da componente letiva de uma hora por cada aluno que acompanha?

2. CARREIRA DOCENTE

A Carreira Docente, nos Açores e no atual quadro legislativo, é uma carreira única, sem categorias, não sujeita a constrangimentos administrativos, nomeadamente vagas ou quotas na avaliação do desempenho, e desenvolve-se em 34 anos de Bom serviço. Estas características foram conquistadas e aperfeiçoadas, pela ação do SPRA, em processos negociais que decorreram entre 2007 e 2023.

A) Compromete-se o seu partido/coligação a contrariar qualquer iniciativa legislativa com o objetivo de pôr em causa os princípios atrás descritos?

3. HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

As alterações introduzidas, nesta matéria, ao Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores têm, globalmente, uma avaliação positiva por parte desta estrutura sindical. A uniformização dos horários da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico foi determinante para o processo reivindicativo e de unidade em torno deste desiderato relativo a condições de trabalho. Este processo de luta, de cerca de 15 anos, trouxe, na referida revisão do ECD, em 2023, a reposição da justiça alterada com a uniformização do regime de aposentação.

Por outro lado, verificam-se inúmeros fatores de desgaste profissional, que não contribuem para o bom funcionamento do Sistema Educativo. Entre outros, é de referir o número elevado de alunos, de turmas, de níveis/disciplinas ou de cargos que é, com frequência, atribuído aos docentes. Para além disso, acrescem a lecionação, em simultâneo, de mais de um ano de escolaridade à mesma turma ou um número elevado de alunos abrangidos por medidas no âmbito da Educação Inclusiva, frequentemente inseridos em turmas cuja dimensão dificulta a concretização das respetivas medidas.

A) Compromete-se o seu partido/coligação a contrariar qualquer iniciativa legislativa com o objetivo de alterar a situação atual de uniformização dos horários docentes da Educação Pré-escolar

e do 1.º Ciclo do Ensino Básico com os dos outros ciclos de ensino?

B) Compromete-se o seu partido/coligação a apresentar propostas legislativas que contrariem e / ou compensem estes fatores de desgaste profissional?

4.
ENSINO PARTICULAR, COOPERATIVO E SOLIDÁRIO E ENSINO PROFISSIONAL

A Região, ao nível das instituições de solidariedade social, apresenta uma disparidade significativa dos horários de trabalho das educadoras que trabalham nestas instituições. Refira-se, ainda, que existem docentes com cargos de gestão intermédia que não beneficiam de qualquer gratificação ou redução do horário de trabalho. Hoje, verifica-se, de forma significativa, a mudança de educadores das IPSS para o ensino público. Este êxodo não tem a sua origem nas diferenças de vencimentos, até porque não existem, mas nas profundas diferenças nas condições de trabalho. A forma mais eficaz de travar esta verdadeira sangria de recursos humanos terá que ser a da criação de consensos em torno da melhoria das condições de trabalho destes profissionais.

A) Compromete-se o seu partido/coligação a apresentar um projeto de resolução que defenda o objetivo de os docentes em serviço nas IPSS terem o mesmo horário de trabalho dos seus congéneres do ensino público, bem como, na sua ação institucional, a exigir que o Governo Regional envide os esforços necessários no sentido de criar condições para tal?

B) Compromete-se o seu partido/coligação a apresentar um projeto de resolução que defenda a atribuição de uma gratificação ou redução da componente letiva aos docentes em exercício de funções nas IPSS, bem como, na sua ação institucional, a exigir que o Governo Regional envide os esforços necessários no sentido de criar condições para tal?

O Ensino Profissional é uma realidade na Região Autónoma dos Açores, abrangendo um número significativo de alunos e de docentes. São já cerca de duas dezenas de Escolas Profissionais, cada uma com dezenas de docentes, que promovem um ensino mais vocacionado para uma integração mais rápida no mundo do trabalho. Estas escolas são objeto de financiamento do Governo Regional, através de Contratos Programa. No entanto, as Escolas Profissionais são reguladas por instrumentos de Regulação Coletiva de Trabalho, negociados com as estruturas patronais nacionais, tais como a CNEF (Confederação Nacional da Educação e Formação) e a UMP (União de Misericórdias Portuguesas), entre outras. Os Instrumentos de Regulação Coletiva de Trabalho existentes não dignificam a carreira dos docentes que lecionam nesta modalidade de Ensino Profissional, apresentando uma carreira muito diferenciada da do Ensino Particular e do Ensino Público, que discrimina negativamente os docentes, desmotivando-os a apostar profissionalmente nesta modalidade de ensino. Numa conjuntura marcada pelo envelhecimento do corpo docente do ensino público e pela dificuldade de contratar novos docentes para alguns grupos disciplinares, será fácil prever a saída massificada dos docentes do ensino profissional privado para o ensino público, pondo em causa a sobrevivência desta modalidade de ensino. Assim, torna-se urgente a aplicação de uma medida regional semelhante à que foi aplicada para as educadoras em funções nas IPSS, ou seja, a paridade da carreira (e respetivos índices remuneratórios) com a dos docentes no ensino público.

A) Compromete-se o seu partido/coligação a apresentar um projeto de resolução que defenda o objetivo de os docentes das Escolas Profissionais terem um Contrato Coletivo de Trabalho dignificador da função que exercem, bem como, na sua ação institucional, a exigir que o Governo Regional envide os esforços necessários no sentido de criar condições para o efeito?

B) Compromete-se o seu partido/coligação a apresentar um projeto de resolução que defenda a paridade da carreira (e respetivos índices remuneratórios) dos docentes desta modalidade de ensino com a dos que exercem funções no ensino público, bem como, na sua ação institucional, a exigir que o Governo Regional envide os esforços necessários no sentido de criar condições para que este desiderato seja atingido?

5.
EDUCAÇÃO ESPECIAL

O sucesso escolar, em alguns países, provém da implementação de políticas de prevenção, em detrimento da remediação, obtendo uma diminuição de custos e um aumento das oportunidades de sucesso das crianças e das suas famílias. Embora, desde 2012, e após um interregno de cinco anos, a Região tenha regulamentado a Intervenção Precoce, esta valência educativa mantém ainda fortes lacunas e uma qualidade diversa de ilha para ilha. O SPRA/FENPROF elaborou um inquérito sobre a situação da Educação Especial na Região (ano letivo 2018/19), que cobriu a totalidade das ilhas e cerca de 70% das unidades orgânicas. A principal lacuna detetada foi a falta de colocação de recursos humanos (docentes especializados, psicólogos, terapeutas da fala, técnicos de educação especial e reabilitação, entre outros), para garantir a quantidade e a qualidade do apoio previsto nos projetos educativos individuais dos alunos com necessidades educativas especiais.

A generalização do modelo de educação inclusiva, no presente ano letivo, já permitiu evidenciar a persistência dos problemas

detetados no inquérito, mas, também, a sinalização de um número crescente de alunos a necessitar de medidas universais e seletivas, fruto, provavelmente, do período da pandemia. Parece, assim, evidente a necessidade de aumentar os recursos humanos já mencionados e de docentes estritamente afetos a apoios educativos.

A) Compromete-se o seu partido/coligação a apresentar uma iniciativa legislativa com o objetivo de reforçar os recursos humanos no âmbito da Intervenção Precoce?

B) Compromete-se o seu partido/coligação a apresentar uma iniciativa legislativa para o reforço dos quadros técnicos e de docentes especializados nas unidades orgânicas?

6.
INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

O artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa considera, entre outras tarefas fundamentais do Estado: a promoção do bem-estar e da qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efetivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais; assegurar o ensino e a valorização permanente; promover o desenvolvimento harmonioso de todo o território nacional, tendo em conta, designadamente, o carácter ultraperiférico dos arquipélagos dos Açores e da Madeira. O artigo 81.º da Constituição da República Portuguesa refere como incumbências prioritárias do Estado, entre outras, as seguintes: promover a justiça social, assegurar a igualdade de oportunidades e operar as necessárias correções das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento; promover a coesão social e económica de todo o território nacional, orientando o desenvolvimento no sentido de um crescimento equilibrado de todos os setores e regiões e eliminando progressivamente as diferenças económicas e sociais entre a cidade e o campo e entre o litoral e o interior; promover a correção das desigualdades derivadas da insularidade das Regiões Autónomas. Admitindo que estes imperativos constitucionais, no que diz respeito ao relacionamento entre o Estado e a Região Autónoma dos Açores, se poderão consubstanciar, em parte, nas transferências do Orçamento do Estado para a Região, não poderemos ignorar o papel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e do Governo Regional, no cumprimento daquelas normas constitucionais, nomeadamente, na correção das assimetrias sociais e económicas verificadas em cada ilha e entre as diversas ilhas. Admitindo que o principal desiderato da Autonomia Regional é o da criação de um sistema político autónomo e de proximidade, capaz de responder aos problemas específicos das populações, designadamente pelas diferenças nos seus condicionalismos geográficos; admitindo que este sistema político deve, também, zelar pela coesão social e económica e pela igualdade de oportunidades de todos os residentes nos Açores, no acesso a uma escola pública de qualidade, e minimizar as diferenças que naturalmente ocorrem pelas diversas vivências proporcionadas pelo universo de cada ilha e admitindo, ainda, que a todos os alunos dos Açores devem ser disponibilizados um estabelecimento de educação e ensino, com instalações condignas, e um corpo docente estável e devidamente habilitado, considera o Sindicato dos Professores da Região Açores existirem mecanismos legais já previstos, e que, sendo melhorados, poderão garantir que as escolas em que ocorra maior mobilidade docente e, consequentemente, maiores dificuldades em estabilizar o corpo docente, possam vir a ter um corpo docente estabilizado por largos períodos de tempo, como, por exemplo, de nove anos ou mais. O Sindicato dos Professores da Região Açores considera que os Incentivos à Estabilidade previstos no Estatuto da Carreira Docente, nos artigos 82.º a 88.º, constituem, desde que o seu âmbito de aplicação seja para todos os docentes em efetividade de funções ou equiparadas, um excelente instrumento de estabilização do corpo docente em ilhas ou escolas de maior mobilidade docente. Aliás, sublinhe-se, estes incentivos estiveram plasmados em Decreto Regulamentar, foram transpostos para o ECD, em 2007, e foram, na altura, elogiados pelo SPRA, pelo facto de o Governo Regional ter regulamentado uma matéria que se encontra por regulamentar, no Continente, desde 1990. Consideramos, no entanto, que, para uma efetiva eficácia e por questões de equidade, os incentivos previstos nos artigos 82.º a 88.º do ECD na RAA necessitam de alterações ao seu âmbito de aplicação, de forma a abranger todos os docentes da unidade orgânica ou da ilha em que se pretenda a fixação de pessoal docente.

A) Compromete-se o seu partido/coligação a apresentar uma iniciativa legislativa que permita abranger todos os docentes da unidade orgânica ou da ilha em que se pretenda a fixação de pessoal docente?

B) Compromete-se o seu partido/coligação a apresentar uma iniciativa legislativa no sentido de o Governo implementar os incentivos à estabilidade de pessoal docente previstos nos artigos 82.º a 88.º do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores?

7.
CONCURSOS DO PESSOAL DOCENTE

Na última década, tem sido possível manter concursos centralizados e anuais. Mais recentemente, no âmbito do combate à precariedade docente, foi possível criarem-se quadros de ilha, de modo a fazer, de forma dinâmica, a integração de docentes sucessivamente contratados nos quadros e, consequentemente, em carreira.

A) Compromete-se o seu partido/coligação a apresentar uma iniciativa legislativa que permita, mantendo os princípios acima enunciados, o aperfeiçoamento do atual diploma de concursos?

8. DOCENTES EM CONTRATO A TERMO

Os docentes em contrato a termo auferem, na sua esmagadora maioria, uma remuneração inferior àquela que teriam se tivessem um vínculo efetivo. A mais recente versão do Estatuto da Carreira Docente não corrigiu esta injustiça, pela não consideração de todo o tempo de serviço prestado pelo docente, ao contrário do que acontece com o tempo de serviço do docente contratado por tempo indeterminado, mantendo uma discriminação que há muito deveria ter sido eliminada.

A) Compromete-se o seu partido/coligação a apresentar uma iniciativa legislativa que determine a igualdade remuneratória entre docentes do quadro e em contrato a termo?

B) Compromete-se o seu partido/coligação a defender a igualdade salarial de docentes não profissionalizados ou profissionalizados fora do seu grupo de recrutamento, nas mesmas condições definidas pelo Ministério da Educação?

AS RESPOSTAS DOS PARTIDOS/COLIGAÇÕES

Apesar de o SPRA ter enviado as perguntas a todas as forças partidárias, somente foram recebidas as seguintes respostas

PSD/CDS/PPM – Açores

1. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

A) PSD/CDS/PPM, autores da proposta legislativa que deu corpo ao modelo de gestão escolar em vigência, naturalmente, defensores deste regime de gestão e administração escolar, nomeadamente quanto à prevalência do princípio colegial emanado do corpo docente.

B) Em tese, PSD/CDS/PPM concordam com a redução da componente letiva pela assunção de cargos de tutoria/apoio e bem assim de cargos de gestão intermédia. A concretização das reduções, todavia, tem de ser feita, acima de tudo, em razão dos recursos docentes e financeiros disponíveis na Região.

2. CARREIRA DOCENTE

A) PSD/CDS/PPM concretizaram estes princípios no exercício da governação, acrescentando-lhes a consideração de todo o tempo de serviço avaliado com a menção mínima de "Bom" para a progressão na carreira.

3. HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

A) PSD/CDS/PPM inovaram no país com a introdução no ECD da equidade de horários entre todos os ciclos e níveis de ensino, cumprindo desse modo com um compromisso eleitoral. Assim fizemos e continuaremos a fazer e a defender. Portanto, opor-nos-emos sempre a qualquer violação deste princípio que, sabemos, ser questionado por outras forças partidárias.

B) Em tese, PSD/CDS/PPM concordam com a individualização do processo de ensino e a prevenção e minimização do desgaste profissional de Professores e Educadores e bem assim prosseguir com a redução do número de alunos por turma, sempre considerando os recursos docentes e financeiros disponíveis na Região.

4. ENSINO PARTICULAR, COOPERATIVO E SOLIDÁRIO E ENSINO PROFISSIONAL

A) PSD/CDS/PPM pugnam pela equidade das condições globais do exercício profissional, também dos Professores e Educadores. Tratando-se de entidades não públicas, logo, não tuteladas pela Região, a concretização do princípio depende exclusivamente daquelas. Cremos, todavia, que o modelo vigente na rede de ensino público é exemplar e deve ser referência para os demais.

B) PSD/CDS/PPM, no exercício de funções governativas, reforçaram substancialmente o financiamento do setor social. Como atrás se afirmou, compete às IPSS, no quadro da sua independência, qualquer alteração dos pressupostos e condições acordados com os seus trabalhadores, em contrato individual ou negociação coletiva.

ENSINO PROFISSIONAL

A) PSD/CDS/PPM, nos três anos de governação, dedicaram especial atenção à dignificação e especialização do ensino profissional. Sendo esta área predominantemente da responsabilidade de entidades privadas e do setor social, no quadro da sua independência, a elas compete alterar os pressupostos e condições acordados com os seus trabalhadores,

em contrato individual ou negociação coletiva.

B) Vale para esta questão a resposta atrás expressa para os docentes em funções nas IPSS's. Ademais, tratando-se de entidades de direito privado, não pode o poder público impor condições laborais, para além das prescritas na legislação, que decorrem de um modelo de recrutamento que se distancia do vigente na rede de ensino público.

5. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A) PSD/CDS/PPM, considerando a intervenção precoce determinante para garantir sucesso educativo, prosseguirão com medidas tendentes à constituição de equipas estáveis e pluridisciplinares, em articulação com as instituições e organizações de cada comunidade.

B) PSD/CDS/PPM, nos três anos de governação, procederam ao reforço, em quadro, destes profissionais e assim continuarão a fazer, em razão das necessidades reportadas pelas unidades orgânicas e dos recursos humanos disponíveis.

6. INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

A) PSD/CDS/PPM, enquanto governo, introduziram uma alteração legislativa, agora vigente no novo ECD, precisamente para integrar todos os docentes como destinatários dos incentivos à estabilidade, independentemente da tipologia do seu vínculo contratual.

Hoje, constata-se que foram agravadas assimetrias entre as nove ilhas, com a opção deste governo em criar quadros de ilha em todas as ilhas, sem ter tido em consideração que há ilhas com um único quadro de escola e ilhas em que existem imensos quadros de escola.

Por isso, o PSD/CDS/PPM considera dever ser prioritário, na próxima legislatura, regulamentar, no âmbito do Estatuto do Pessoal Docente, as medidas e incentivos relativos à fixação de professores, de modo que os quadros de escola possam ter maior estabilidade, contribuindo de forma decisiva para o acesso, em condições de igualdade, a uma educação e ensino de sucesso.

Esta é, assim, uma matéria que deve ser urgentemente debatida com todos os representantes do setor, nomeadamente quanto a critérios de aplicação desses incentivos, tendo em conta pressupostos como a definição e avaliação das necessidades de estabilização do corpo docente nas ilhas, unidades orgânicas ou áreas de ensino onde há maior dificuldade em fixar e captar docentes.

B) Tendo feito aquela alteração legislativa, a sua concretização iniciar-se-ia no corrente ano de 2024 e para tal fora inscrito no Orçamento a necessária verba. A reprovação do Orçamento de 2024 inviabilizou a imediata implementação desta medida, devendo a mesma ser retomada na legislatura que em breve se iniciará.

7. CONCURSOS DO PESSOAL DOCENTE

A) Este compromisso foi assumido com os Sindicatos pelo Governo do PSD/CDS/PPM, mantendo-se toda a vontade e empenho na sua concretização.

8. DOCENTES EM CONTRATO A TERMO

A) A recente alteração do ECD introduziu, para os contratados a termo, a remuneração pelo índice da escala indiciária correspondente a todo o tempo de serviço prestado em horário anual, completo e sucessivo, com a menção mínima de Bom, sem limitação de índices, de acordo com a estrutura da carreira dos docentes em quadro.

B) PSD/CDS/PPM defende o princípio da igualdade salarial para todos os docentes em idênticas circunstâncias profissionais.

PS – Açores

1. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

A) O PS/Açores foi o responsável pela introdução de modo pioneiro e pela manutenção do regime vigente de gestão democrática nas unidades orgânicas da região, património que muito nos orgulha, e que dá boa nota dos princípios norteadores das políticas públicas do PS/Açores para o sistema educativo dos Açores. Deste modo não há que recear qualquer recuo do PS/Açores relativamente a uma medida que se tem revelado adequada, antes pelo contrário, o PS/Açores pretende reforçar esse objetivo, nomeadamente, apoiando a formação das lideranças escolares, nas diversas áreas da sua intervenção, como a pedagógica, administrativa, financeira ou de recursos humanos. É preciso voltar a colocar no centro da ação governativa em matéria de educação a promoção do sistema público de educação democrático que ambiciona a excelência e que oferece a todos os seus agentes, docentes e não docentes, mas em particular aos alunos, reais oportunidades de concretizarem aprendizagens de qualidade e de desenvolverem as competências das nossas crianças e jovens que as preparem para o seu percurso de vida.

B) A implementação da figura da Tutoria no sistema educativo regional é uma medida da responsabilidade do PS/Açores. Sabendo que a tutoria tem revelado bons resultados nas unidades orgânicas, que têm optado por implementá-la, é com natural disponibilidade que o PS/Açores encara a possibilidade de, em conjunto com as estruturas sindicais e com as unidades orgânicas, continuar a desenvolver planos de tutoria que possam colmatar lacunas nas aprendizagens e nas aquisições de competências essenciais, com o desassombro de sempre, contribuindo

com o desenho de políticas educativas conducentes ao sucesso escolar e ao combate ao abandono escolar, tal como preconizado no ProSucesso, matérias que devem ser objeto prioritário das políticas educativas nos Açores na próxima legislatura, tendo em conta a necessidade urgente de retomar o caminho de recuperação que foi interrompido com a atual governação. Neste âmbito, estamos disponíveis para analisar quaisquer propostas, nomeadamente, a que é referida na pergunta, tendentes a melhorar as condições em que este sistema funciona e é operacionalizado. A este propósito, pretende-se, por exemplo, apostar na formação dos professores tutores e dos assistentes operacionais e técnicos, apoiando-os nos desafios que hoje se colocam em todos os espaços da escola e na presença de alunos com características específicas.

2. CARREIRA DOCENTE

A) O PS/Açores tem um património de valorização da carreira docente nos Açores que fala por si, como é exemplo a decisão pioneira a nível nacional de recuperação de 7 anos de tempo de serviço feita, em estrita colaboração com os sindicatos, em 2019. Isto estimula o PS/Açores, face aos desafios atuais das políticas educativas e da necessidade de captação de mais docentes, em querer continuar a garantir, em articulação com as estruturas representativas, mais e melhores condições para manter a carreira docente dos Açores como a mais estável e melhor do país. É por isso que, para o PS/Açores, a valorização das carreiras no sentido geral, mas também no que respeita ao projeto de vida de cada um dos docentes do sistema educativo regional se torna prioritário, face aos desafios emergentes, onde por exemplo, toma lugar a formação científica e pedagógica, em particular nas didáticas específicas, na introdução eficaz dos recursos digitais e outras ferramentas promotoras da inovação e de uma aprendizagem mais ativa e autónoma por parte dos nossos alunos.

3. HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

A) Estando o PS/Açores comprometido em melhorar as condições de todo o sistema educativo regional, criando o ecossistema fundamental para melhor e mais eficazmente ser realizado o processo ensino-aprendizagem, não há que temer a alteração de posicionamento, face a qualquer iniciativa legislativa que pretenda retardar o desiderato. A este propósito convém recordar que o Presidente do PS/Açores, Vasco Cordeiro, já fez declarações a assegurar que nenhum açoriano, seja funcionário público ou não, perderá qualquer dos direitos adquiridos nos últimos três anos.

B) O PS/Açores reitera o compromisso de trabalhar, em conjunto com todos os agentes educativos, a começar pelas estruturas sindicais, no sentido de encontrar medidas que mitiguem o desgaste da profissão e possam devolver à carreira docente o prestígio e a atratividade que lhe é devida e necessária ao cumprimento dos objetivos a que o sistema educativo regional se propõe. Para tal assume-se como compromisso fundamental a desburocratização dos processos e procedimentos, não impondo modelos, mas disponibilizando possibilidades de atuação e de operacionalização, garantida que esteja a concordância entre os diversos pares.

4. ENSINO PARTICULAR, COOPERATIVO E SOLIDÁRIO E ENSINO PROFISSIONAL

A/B) A resposta a esta questão está diretamente relacionada com a anterior.

ENSINO PROFISSIONAL

A) O PS/Açores compromete-se a dialogar com todas as entidades representativas do setor, no sentido de chegar a acordo numa proposta que crie condições efetivas para concretizar esse objetivo. O ensino profissional nos Açores assume um papel decisivo no futuro da qualificação dos nossos jovens, mas, também, na consolidação e sustentabilidade da economia regional, com particular relevo para alguns dos sectores emergentes na área da prestação de serviços. É este enquadramento estratégico que justifica a busca das melhores soluções para o ensino profissional na Região, e como tal também para os seus profissionais, a médio/longo prazo, inclusive analisando as possibilidades de investimento público potenciado pelos fundos europeus colocados à disposição dos Açores no PO2030.

B) É nosso compromisso, nesta matéria em particular, promover o diálogo e a concertação com todas as entidades representativas no sentido de se poder alcançar uma proposta consensual, com respeito pela natureza privada ou cooperativa das instituições que atuam neste domínio, mas também com a consciência da importância que as parcerias com as instituições públicas assumem para a concretização esses desideratos.

5. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A) Foi com os governos do PS/Açores, em particular com os do Presidente Vasco Cordeiro, que a Intervenção Precoce foi implementada e obteve resultados, em favor das crianças mais frágeis e das suas famílias. O PS Açores sempre esteve e está disponível a melhorar as condições de intervenção necessárias conducentes a um maior sucesso educativo, tanto mais no atual contexto de retrocesso dos indicadores fundamentais do nosso sistema educativo regional. É por isso que pretendemos retomar e reformar o ProSucesso, de que a intervenção precoce é um pilar importante, promovendo um maior e melhor apetrechamento dos quadros técnicos e especiais necessários, nas nossas unidades orgânicas, de modo que se consiga, no mais breve espaço de tempo, recuperar e ultrapassar lacunas do sistema ensino-aprendizagem

e prosseguir num percurso, bem definido e ambicioso, rumo a melhores resultados na qualificação das crianças e jovens açorianos.

B) No âmbito dos objetivos definidos para o combate ao insucesso e abandono escolar precoce, o reforço dos quadros técnicos e de docentes especializados nas unidades orgânicas, é um compromisso assumido e fundamental, que acompanha a valorização das carreiras dos diversos intervenientes no sistema. A importância decisiva que assumem no reforço da qualidade das aprendizagens, permitirá ao sistema educativo regional passar a discutir e definir, dentro da autonomia pedagógica das unidades orgânica, a qualidade da educação pré-escolar, enquanto preditor de sucesso educativo e instrumento poderoso no atenuar das desigualdades sociais, e ainda planos de melhoria das aprendizagens dos alunos e de combate ao abandono escolar precoce, seja através da prevenção, garantindo que a esmagadora maioria dos alunos concluem a sua escolaridade em 18 anos, seja formando quem saiu do sistema de ensino sem o 12.º ano.

6. INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

A) Ao PS/Açores, como sempre tem defendido, interessa um corpo docente estável, capaz de dar às nossas escolas um ambiente de crescimento, de aprendizagem e de sucesso para todos os nossos alunos, independentemente da ilha onde vivam.

Hoje, constata-se que foram agravadas assimetrias entre as nove ilhas, com a opção deste governo em criar quadros de ilha em todas as ilhas, sem ter tido em consideração que há ilhas com um único quadro de escola e ilhas em que existem imensos quadros de escola.

Por isso, o PS/Açores considera dever ser prioritário, na próxima legislatura, regulamentar, no âmbito do Estatuto do Pessoal Docente, as medidas e incentivos relativos à fixação de professores, de modo que os quadros de escola possam ter maior estabilidade, contribuindo de forma decisiva para o acesso, em condições de igualdade, a uma educação e ensino de sucesso.

Esta é, assim, uma matéria que deve ser urgentemente debatida com todos os representantes do setor, nomeadamente quanto a critérios de aplicação desses incentivos, tendo em conta pressupostos como a definição e avaliação das necessidades de estabilização do corpo docente nas ilhas, unidades orgânicas ou áreas de ensino onde há maior dificuldade em fixar e captar docentes.

B) A resposta a esta questão está diretamente relacionada com a anterior, ficando assente a disponibilidade do PS/Açores em promover, em concertação, a implementação dessas medidas, através de critérios transparentes e, preferencialmente, universais.

7. CONCURSOS DO PESSOAL DOCENTE

A) É intenção do PS/Açores comprometer-se a trabalhar com as estruturas sindicais de modo a definir um calendário em que os docentes atualmente colocados em quadro de ilha, possam integrar quadros de escola, e que os docentes contratados com mais de 3 anos de serviço consecutivo, suprindo necessidades permanentes, na mesma unidade orgânica, possam passar a integrar quadro dessa escola. Ou seja, todo o aperfeiçoamento das medidas implementadas que pretenda contribuir para o combate à precariedade e para a estabilidade na carreira têm a garantia de valorização, iniciativa e disponibilidade do PS/Açores.

8. DOCENTES EM CONTRATO A TERMO

A) Os professores contratados a termo constituem uma necessidade do sistema educativo regional, na medida em que, como é sabido, haverá, sempre, necessidades transitórias que têm de ser colmatadas. Tal não impede que se continue a trabalhar na melhoria e valorização da carreira, em articulação com as estruturas representativas, procurando um justo equilíbrio entre os recursos financeiros que não são infinitos e as necessidades de recrutamento para a carreira docente que o atual contexto exige.

A)A resposta a esta questão está diretamente relacionada com a anterior, ficando assente a disponibilidade do PS/Açores em promover, em concertação, a implementação dessa medida, a exemplo do compromisso nacional.

Bloco de Esquerda

Bloco de Esquerda – Açores

1. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

A) O Bloco sempre defendeu a gestão democrática da gestão escolar, recusando a despolitização da escola pública, por uma escola comprometida com os valores e aprofundamento da democracia e da cidadania. Continuaremos a defendê-lo.

Por outro lado, apesar dessa autonomia e gestão democrática existir no papel, na verdade assiste-se a uma progressivo controle total e absoluto da Direção Regional da tutela sobre a atuação dos conselhos executivos, retirando a estes qualquer papel de decisão, limitando-se a assinarem decisões tomadas foi técnicos que não são seus superiores hierárquicos. Urge concretizar a gestão democrática que está prevista na lei.

B) A análise da carga horária letiva e não letiva será tida em conta por nós na próxima legislatura, incluído a que respeita aos docentes tutores, procurando compatibilizar os recursos disponíveis às necessidades dos alunos.

2. CARREIRA DOCENTE

A) Consideramos que a carreira do pessoal docente pode ser alvo de melhorias mas devem ser sempre garantidos os princípios atrás enunciados.

3. HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

A) A uniformização dos horários docentes da Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico com os dos outros ciclos de ensino é uma alteração recente e não vemos atualmente motivos para a sua alteração.

B) Consideramos que os fatores que contribuem significativamente de desgaste profissional devem ser considerados e contrariados e/ou compensados. Nas alterações legislativas que apresentarmos não deixarão de ser tidos em conta. O desgaste profissional condiciona e reduz a qualidade do ensino, sendo por isso uma questão a ter em consideração.

4. ENSINO PARTICULAR, COOPERATIVO E SOLIDÁRIO E ENSINO PROFISSIONAL

A) Defendemos a compatibilização dos horários dos trabalhadores do setor social com os da administração pública, tendo o Bloco recorrentemente apresentado propostas nesse sentido. Por outro lado, no que respeita aos setor social sem acordos de cooperação com a região e o setor privado, deveria ser a região a definir, através do estatuto da carreira docente os horários nesses setores, sem prejuízo da existência de condições mais favoráveis estabelecidas em convenções coletivas de trabalho.

B) Como referimos anteriormente, defendemos a uniformização de condições de trabalho entre o setor público e social (garantido o princípio do tratamento mais favorável do trabalhador).

ENSINO PROFISSIONAL

A/B) Os docentes das escolas profissionais têm sido desprezados ao longo dos anos, principalmente aqueles que trabalham a recibos verdes, alguns deles falsos recibos verdes. Defenderemos a paridade da carreira e as mesmas condições dos docentes do ensino público.

5. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A/B) O Bloco, ao longo do anos, tem alertado para a falta de pessoal de ação educativa, incluíndo pessoal técnico. Temos denunciado situações de precariedade inaceitável nas escolas, como são o caso dos bolseiros ocupacionais, aos quais até lhes é retirado o vencimento nas interrupções letivas. Continuaremos a defender o reforço de meios da escola pública, incluindo pessoal docente e técnicos especializados no âmbito da intervenção precoce e educação especial.

6. INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

A/B) Durante este legislatura apresentamos, como proposta de alteração ao orçamento, proposta para aplicação dos incentivos à fixação previstos no Estatuto da Carreira Docente. Voltaremos a defendê-lo. Ao contrário do PSD, partido que na oposição clavama pela sua aplicação e que agora no governo não os aplica, continuamos a defender a implementação urgente dos incentivos à fixação.

7. CONCURSOS DO PESSOAL DOCENTE

A) A criação dos quadros de ilha, do modo em que foram criados, não resolveu o problema das escolas nem da precariedade dos docentes. Continuamos a defender a integração dos docentes em quadro de vinculação definitiva após três anos de serviço, ao contrário da atual regra que prevê a abertura de vaga - o que é distinto e não garante a integração do docente que atingiu os 3 anos de serviço - em quadro de ilha.

8. DOCENTES EM CONTRATO A TERMO

A/B) Durante a presente legislatura apresentamos propostas de alteração ao Estatuto da Carreira Docente que iam no sentido enunciado e voltaremos a defender o mesmo na próxima legislatura. ●

CDU PCP-PEV

PCP – Açores

1. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

A) Sim. Concretizar a Educação para a Democracia e para a Cidadania exige que a Escola Pública seja ela própria um local de participação democrática, envolvendo toda a comunidade nas suas dinâmicas e na resolução dos seus problemas. Assim, a CDU identifica-se em pleno com os princípios da gestão democrática das escolas. O atual regime pode ser aprofundado em alguns aspetos, nomeadamente melhorando as condições para o exercício de cargos de gestão e de gestão intermédia.

Acresce que a autonomia das escolas deve significar que a tutela não pode ter o direito a interferir na política interna das escolas. Não é isso que se verifica! Desde determinar, de forma cega e meramente administrativa, objetivos que apenas deveriam caber aos órgãos de gestão, nomeadamente à Assembleia de Escola, ao Conselho Pedagógico e ao Conselho Executivo, esta e as anteriores Secretarias Regionais interferem na vida interna das escolas de forma injustificável e sem qualquer fundamentação pedagógica. A tutela pode e deve apoiar as escolas, nomeadamente através de formação contabilística, jurídica e administrativa – algo que tem falhado substancialmente. No entanto, não deve nem pode exigir metas pedagógicas, sobretudo quando não dá às escolas os meios (recursos humanos e financeiros) para os atingir!

B) Sim. A função do professor tutor permite o acompanhamento personalizado dos alunos, quando estes revelam dificuldades que poderão ser colmatadas ou ultrapassadas com esse trabalho pedagógico. Como tal, a tutoria é uma função de elevada exigência, que requer uma preparação prévia adequada. Assim, só poderá ser cabalmente cumprida com redução da componente letiva.

2. CARREIRA DOCENTE

A) Sim. Embora possa e deva ser melhorada, a atual Carreira Docente e os critérios de progressão em vigor na RAA foram defendidos pela CDU. No entanto, salientamos que ainda há muito espaço para aprofundar a valorização salarial dos docentes. Recordamos que a carreira atual perdeu a paridade com o topo da carreira técnica superior da Função Pública, algo que a RAA pode e deve recuperar, sem prejudicar a mobilidade dos docentes no todo nacional.

Acresce que o presente Estatuto manteve situações inaceitáveis. Entre outras, refira-se a contagem do tempo de serviço prestado pelos Educadores de Infância em creches. De acordo com a interpretação do Governo Regional, o serviço prestado em creche no passado (até 31 de agosto de 2023) não será considerado para efeitos de carreira. Sendo precisamente o mesmo serviço, com as mesmas condições, como se fundamenta que o prestado até agosto de 203 não seja considerado? Trata-se de uma discriminação injustificável, que a CDU pretende retificar.

3. HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

A) Sim. A uniformização dos horários foi sempre defendida pela CDU, com apresentação de propostas nesse sentido.

A resolução dos problemas que resultam da falta de docentes deve ser feita tornando a profissão mais atrativa, e não sobrecarregando ainda mais os seus profissionais.

B) Sim. A qualidade do ensino não é compatível com profissionais desgastados e sem tempo para refletir sobre a sua profissão e as tarefas que devem desempenhar no dia a dia. Nas escolas, temos docentes com 100 ou mais alunos, que preparam 3 ou mais disciplinas diferentes, que exercem um número excessivo de cargos, entre outras situações semelhantes. Estas são situações que devem ser evitadas ao máximo. No entanto, tal nem sempre é possível. Nesses casos, deverá haver lugar à redução da componente letiva, que permita ao docente ter o tempo adequado para planear e desenvolver todas as suas atividades.

Novamente reiteramos que a resolução dos problemas que resultem da falta de docentes deve ser feita tornando a profissão mais atrativa, e não sobrecarregando ainda mais os seus profissionais.

4. ENSINO PARTICULAR, COOPERATIVO E SOLIDÁRIO E ENSINO PROFISSIONAL

A) Sim, os horários de trabalho devem ser uniformizados, entre o sistema público e fora dele. Esta é uma questão da mais elementar justiça, sobretudo porque um docente não pode exercer funções de auxiliar, necessitando de tempo para organização e planeamento pedagógico da atividade letiva e não para assegurar outros serviços (como dormitórios e refeitório). No entanto, salientamos que a oferta pública deve ser ampliada, de forma a satisfazer as necessidades existentes. Isso implicará, durante a próxima legislatura, constituir uma rede pública de creches em todas as ilhas.

Ainda a propósito desta questão, devemos referir que a dinamização da contratação coletiva tem sido sempre defendida pela CDU. Temos proposto, em vários momentos, terminar com a caducidade dos contratos coletivos de trabalho. No entanto, essas propostas têm sido recusadas pelo PS, pelo PSD, pelo CDS, pela IL e pelo CHEGA. Na prática, isso tem resultado em dificuldades para constituir novos contratos coletivos de trabalho e na redução dos direitos de quem trabalha – neste caso, dos docentes.

B) Tal como na questão anterior, sim. Ainda a este propósito, reiteramos tudo quanto afirmámos na resposta anterior.

ENSINO PROFISSIONAL

A) Sim, porque a melhoria das condições de trabalho e a dignificação dos docentes e formadores será essencial para o cumprimento da sua função com a qualidade desejável e necessária. Ainda a este propósito, reiteramos tudo quanto afirmámos nas respostas anteriores.

B) Sim. A CDU defende a valorização de todos os salários. Neste caso, deve considerar-se, como referência, a remuneração dos docentes em exercício de funções no Sistema Educativo Público Regional, que deve ser estendida aos docentes e formadores das Escolas Profissionais, através da negociação coletiva. A CDU contribuirá, na sua ação parlamentar, para este objetivo. Ainda a este propósito, reiteramos tudo quanto afirmámos nas três respostas anteriores.

5. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A) Sim. O trabalho desenvolvido na Intervenção Precoce tem-se demonstrado eficaz e essencial, devendo ser exercido de forma regular, com frequência adequada a cada criança e contínuo. De realçar que o número de crianças que a Intervenção Precoce acompanha tem crescido de forma substancial, o que advém de prováveis consequências da pandemia, maior sensibilização da população e deteção mais precoce. Acresce que a Intervenção Precoce desenvolve um trabalho de capacitação parental, não só com vista a dotar as famílias de ferramentas para melhor ajudar a criança especial como, em simultâneo, liberta os vários serviços da necessidade constante de orientar as famílias. A prevenção, ainda nesta faixa etária, através da Intervenção Precoce, é a solução mais eficaz para desenvolver, nas famílias, as competências necessárias para que as crianças, posteriormente, desenvolvam as suas aprendizagens e atinjam o sucesso educativo. No entanto, os docentes e demais técnicos especializados afetos à Intervenção Precoce são, ainda, claramente insuficientes para as necessidades diagnosticadas. Como tal, a CDU compromete-se com a defesa do reforço de meios humanos para a Intervenção Precoce.

B) Sim. A CDU tem alertado para o

facto de a falta de recursos humanos pôr em causa o modelo de Educação Inclusiva, porque impede a concretização das respostas pedagógicas de que os alunos necessitam. Aliás, a tutela tem sobrecarregado os docentes, para disfarçar as falhas pelas quais é responsável. Assim, tem desvirtuado a Educação Inclusiva, tornando-a num conjunto de tarefas administrativas, sem qualquer valor pedagógico. Se não fosse o trabalho desenvolvido pelas EMAEI e pelos docentes (apesar de estarem já muito sobrecarregados!), as dificuldades sentidas pelos alunos não teriam quaisquer respostas pedagógicas. De sublinhar que a falta de condições técnicas e materiais também compromete gravemente os fundamentos da Educação Inclusiva, pois a integração de uma criança que requeira atenção particular tem implicações que vão muito para além de, apenas, mais um número numa sala de aula. Assim, ao contrário do que referiu, o governo regional repetiu todos os erros que já eram conhecidos da implementação da Educação Inclusiva pelo governo da República, tornando-se uma parte do problema! A CDU sempre alertou que sem os recursos humanos adequados não haverá Educação Inclusiva!

6. INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

A) Sim. Os incentivos devem contribuir para fixar novos docentes e para manter os que já lá estão. O contrário será uma discriminação inaceitável, que apenas trará divisões dentro das unidades orgânicas em causa.

B) Sim. Os incentivos à fixação demonstraram ser o meio mais eficaz para estabilizar os corpos docentes nas unidades orgânicas. Por outro lado, corpos docentes estáveis são essenciais para garantir a qualidade do ensino e o direito ao sucesso educativo. Estes mecanismos estão previstos, há vários anos, no Estatuto da Carreira Docente. No entanto, não são aplicados, pelo que a CDU defende que devem ser regulamentados e postos em prática, combatendo os efeitos da ultraperificidade, sentidos em particular em algumas das ilhas dos Açores.

7. CONCURSOS DO PESSOAL DOCENTE

A) Sim. O diploma de concursos pode ser aperfeiçoado, no sentido de: fixar docentes às unidades orgânicas; permitir aos docentes em quadro de ilha concorrerem a quadros de escola noutros grupos de recrutamento; e permitir a todos os docentes concorrerem a quadros de ilha, ainda que em prioridades diferentes.

8. DOCENTES EM CONTRATO A TERMO

A) Sim, porque qualquer discriminação salarial é inaceitável. Para trabalho igual, salário igual – tanto mais que a condição de docente precário implica, frequentemente, despesas acrescidas, nomeadamente com uma segunda habitação ou com deslocações.

B) Sim. A experiência pedagógica que deve ser reconhecida, com efeitos no salário dos docentes. Esse princípio implica que o salário auferido não deve ser reduzido quando os docentes exercem funções fora do seu grupo de recrutamento – sobretudo porque isso resulta de uma necessidade do sistema educativo, e não da sua opção pessoal. ●

Apesar de não ter respondido às questões do SPRA, enviou o seguinte texto

Juntos pelo Povo

JPP – Açores

O JPP, Juntos pelo Povo, nasceu de um movimento de cidadãos que identificando os problemas da sociedade numa leitura de proximidade, tem concretizado a sua ação política na resposta aos reais problemas da nossa sociedade.

No entender do JPP, a sociedade faz-se com todos e para todos, os direitos dos cidadãos devem ser universalmente proporcionados a cada cidadão, independentemente das diferenças ideológicas, sociais e profissionais.

A evolução dos padrões de vida dos cidadãos é objetivo maior na nossa ação política, porque entendemos que a fixação de população só é eficaz quando suportada por políticas abrangentes, mas asseguradas por critérios de responsabilização dos cidadãos, enquanto ativos fundamentais para a persecução dos objetivos fundamentados no elevador social.

O JPP entende que os agentes políticos e os cidadãos devem ser as duas faces da mesma moeda, articulando-se permanentemente as estratégias políticas no objetivo maior da evolução social atrás referida.

Neste sentido o JPP entende que também em matéria de educação, estará disponível para a apresentação ou colaboração interpartidária, de iniciativas que visem a melhoria das condições de aprendizagem dos alunos das escolas da região, na perceção que o sucesso do ensino só é possível com boas condições das infraestruturas escolares, mas também com profissionais qualificados e motivados, sejam eles docentes ou outros quadros afetos ao ensino.

O JPP pugna ainda pela necessidade de implementação de forma mais eficaz de mecanismos de fixação de quadros profissionais nas escolas e pelo direito à igualdade de oportunidades entre cidadãos, independentemente dos seus vínculos laborais, ou das realidades das entidades empregadoras.

Deste modo, o JPP compromete-se a ser parte ativa enquanto proponente e não só, nas matérias legislativas que promovam o bem-estar social da nossa população, na perceção que existem territórios na nossa Região que carecem de medidas adicionais adequadas a suprimir os constrangimentos destas localidades mais desertificadas e mais afastadas dos centros urbanos. ●

região açores

www.spra.pt